

da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Marisa Madalena dos Santos Jandrey**, portadora do RG n° 1581362-2 SSP/MT e CPF n° 403.959.441-04, efetiva no cargo Professora 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude com vencimentos integrais, a partir de 13/06/2020 e término em 12/07/2020, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2020.05.00031P**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 09 de junho de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

**PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 49/PREVI-COLNIZA/2020**

PORTARIA N.º 49/PREVI-COLNIZA/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. **Marilucia Valentim Souza**.”*

A **Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Marilucia Valentim Souza**, portadora do RG n° 432725 SESP/RO e CPF: 419.119.892-00, efetiva no cargo Professora 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude com vencimentos integrais, a partir de 14/06/2020 e término em 13/07/2020, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2020.05.00030P**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 09 de junho de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

**PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 48/PREVI-COLNIZA/2020**

PORTARIA N.º 48/PREVI-COLNIZA/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. **Josmar de Andrade**.”*

A **Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n° 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Josmar de Andrade**, portador do RG n° 1492409-9 SSP/MT e CPF: 971.841.101-10, efetivo no cargo Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 18/05/2020 e término em 17/07/2020, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2020.05.00028R1**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de maio de 2020**, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 09 de junho de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO (GEDOC):
20.14.0001.0001816/2020-88**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001816/2020-88. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2020/MP-MT/AUDICOM-MT. Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO - AUDICOM-MT, CNPJ nº 22.233.874/0001-21. Objeto: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre o MPMT e a AUDICOM-MT, voltados à fiscalização, à prevenção e à repressão da corrupção nos municípios de Mato Grosso, visando o fortalecimento do controle da administração pública por meio de ações de interesse mútuo que contribuam para o alcance da missão do MPMT e que corroboram para a efetividade dos Sistemas de Controle Interno (SCI) Municipal. Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinado: Em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020. Assinam: Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Angelo Silva de Oliveira - Presidente da AUDICOM-MT.

**PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 54/PREVI-COLNIZA/2020**

PORTARIA N.º 54/PREVI-COLNIZA/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. **Andreia da Silva Soares**.”*

A **Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26, da Lei Municipal n. 663/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **Andreia da Silva Soares**, portadora do RG n° 1920432-9 SESP/MT e do CPF: 021.972.401-61, efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil – Auxiliar Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude, com vencimentos integrais a partir de 24/05/2020 e término em 20/09/2020, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2020.08.00029P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de maio de 2020**, revogadas as disposições em contrário.